Folha 1/4





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 017/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A CS BRASIL FROTAS

S/A.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. Juliano do Vale, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de

Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.595.780/0001-16, estabelecida na Avenida Saraiva n° 400, sala n° 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes. São Paulo – SP, CEP 08475-900, representada por seus representantes legais, o Senhor **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 7.592374 SSP/MG e CPF (MF) n° 043.780.526-36 e o Senhor **Paulo Roberto Teixeira**, brasileiro, gerente geral de operações, portador da Cédula de Identidade n° M7778614 e CPF (MF) n° 042.607.376-27.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.002/2023, instruído no Processo nº 1137/2022 e Processo de Contrato nº 1936/2023 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 06 (seis) meses do Contrato CFO Nº 017/2023, firmado entre as partes em 27 de julho de 2023 e **REAJUSTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 017/2023 por mais 06 (seis) meses a contar de 27 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 75.380,76 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	Veículo de passeio tipo hatch ou sedan, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, ar condicionado, direção hidráulica, preferencialmente na cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.6 L com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório	1	R\$ 2.345,62	R\$ 28.147,44
3	Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor preta, bicombustível, motorização de no mínimo 2.0 L com 150 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório	1	R\$ 3.936,11	R\$ 47.233,32
Valor Total R\$ 75.380,76 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta				R\$ 75.380,76
e seis centavos)				

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Folha 3/4

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

2. Os efeitos são a partir da data de 28 de julho de 2024 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2023 e JUN/2024 no percentual de 4,22% (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica

6.2.2.1.1.01.04.05.002-Locação de Veículos (taxi-van).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista

para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de

Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem

como nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial,

firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato,

por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02

(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	Brasília/DF, de de			
Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA			
Juliano do Vale - CD PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho CS BRASIL FROTAS S/A			
	Paulo Roberto Teixeira CS BRASIL FROTAS S/A			
TESTEMUNHAS:				
Nome:	Nome:			
CPF:	CPF:			
Identidade:	Identidade:			

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

